

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Fornecedora Registrada: EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Valor Global: **R\$ 433.250,00 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)**

Vigência: **12 meses;**

Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Daniele Brito De Oliveira.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:7755FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129,
135, 142 E 150/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde Sônia Tenório de Mascarenhas;

Fornecedora Registrada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: **R\$3.925,73 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos);**

Vigência: **12 meses;**

Firmado em: 30/12/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Silvano Diego de Araújo Ferreira.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde Sônia Tenório de Mascarenhas;

Fornecedora Registrada: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.580.139/0001-00;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: **R\$54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais);**

Vigência: **12 meses;**

Firmado em: 30/12/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Juliana Aparecida Schamne Ferreira.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde Sônia Tenório de Mascarenhas;

Fornecedora Registrada: **MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA** 12312431475, inscrita no CNPJ sob o nº 37.817.730/0001-90;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: **R\$8.959,97 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);**

Vigência: **12 meses;**

Firmado em: 30/12/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Maria Viviane Nunes da Silva.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde Sônia Tenório de Mascarenhas;

Fornecedora Registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: **R\$23.891,28 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos);**

Vigência: **12 meses;**

Firmado em: 30/12/2022;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Wellington Klebson de Melo Oliveira.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:7C2F93D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.1/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. **ERISVALDO PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 080.101.654-17.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – **MOTOTÁXI**, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado,

cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e ERISVALDO PEDRO DA SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:52E89434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.2/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSEAN LEVERTON FERREIRA, inscrito no CPF nº 028.080.204-81.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSEAN LEVERTON FERREIRA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:F784952B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.3/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. VAGNER LIMA E SILVA, inscrito no CPF nº 091.979.037-28.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e VAGNER LIMA E SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:3C8523F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.4/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 057.960.844-10.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSIVALDO DA SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:88C7AE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.5/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro

lado, o Sr. JADIELSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 077.523.214-94.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JADIELSON DA SILVA SANTOS – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:8E966503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.6/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. CRISTIANO UMBELINO FABIANO, inscrito no CPF nº 056.475.654-76.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e CRISTIANO UMBELINO FABIANO – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:A4EE7717

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.7/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. RODOLFO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 093.268.304-54.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e RODOLFO DOS SANTOS OLIVEIRA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:BFC72E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.8/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ CARLOS FARIAS COSTA, inscrito no CPF nº 054.133.344-51.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ CARLOS FARIAS COSTA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:562562E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 14476.2022.9/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. SANDOVAL DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 064.997.694-01.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e SANDOVAL DOS SANTOS SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:FA01473E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.10/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ CARLOS DE ALCANTARA, inscrito no CPF nº 871.004.874-04.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte

individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ CARLOS DE ALCANTARA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:26979022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.11/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ HELDER DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº 049.771.984-33.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ HELDER DA SILVA FERREIRA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:19F00614

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.12/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. MAXWELL TAVARES SANTOS, inscrito no CPF nº 075.293.594-10.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e MAXWELL TAVARES SANTOS – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:362C7058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.13/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. DAMIÃO MARQUES PONTES, inscrito no CPF nº 051.340.234-92.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem

oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e DAMIÃO MARQUES PONTES – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:1098A363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.14/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CERQUEIRA, inscrito no CPF nº 084.053.324-13.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CERQUEIRA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:97AC9E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.15/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 067.169.134-16.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte

individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:3121FC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.16/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ PATRÍCIO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF nº 076.699.014-11.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ PATRÍCIO SANTOS PEREIRA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:57F860C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.17/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. FRANCISMARK BRAIDA JUPI, inscrito no CPF nº 087.541.644-60.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e FRANCISMARK BRAIDA JUPI – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:CE840A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.18/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. MACIEL LAURINDO DE AMORIM, inscrito no CPF nº 086.257.284-30.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado,

cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e MACIEL LAURINDO DE AMORIM – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:E139B4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.19/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JALDILENO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.377.984-25.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JALDILENO VIEIRA DA SILVA. – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:28BCEA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.20/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF nº 084.990.244-40.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:D175D0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.21/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ ADELSON PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 271.580.728-78.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ ADELSON PINHEIRO DA SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:4886164A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.22/2023**

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. ITAMAR ESPEDITO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 389.556.058-89.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e ITAMAR ESPEDITO DE OLIVEIRA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:435AA87D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.23/2023**

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. GEORGE MACÊDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 052.350.184-60.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e GEORGE MACEDO DOS SANTOS – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:50E01B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.24/2023**

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ NILSON ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF nº 056.954.934-55.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ NILSON ARAÚJO SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:53AB138B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.25/2023**

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. RAYNAN CANDIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 104.866.474-04.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e RAYNAN CANDIDO DOS SANTOS – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:00157680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.26/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ MACIEL CORDEIRO BATISTA, inscrito no CPF nº 012.984.574-40.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ MACIEL CORDEIRO BATISTA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:8EA8E7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.27/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. JOSÉ JAILSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 861.216.504-00.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permitente; e JOSÉ JAILSON DA SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:F3666CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.28/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. EDEILDO DA SILVA NUNES, inscrito no CPF nº 073.394.944-48.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permiteente; e EDEILDO DA SILVA NUNES – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:55874E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.29/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. VALDOMIRO TEIXEIRA DE MELO, inscrito no CPF nº 073.327.334-39.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permiteente; e VALDOMIRO TEIXEIRA DE MELO – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:6031E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº
14476.2022.30/2023

DAS PARTES: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.645/0001-15, e do outro lado, o Sr. EDILSON BARBOSA SILVA, inscrito no CPF nº 416.894.375-53.

DO OBJETO: Exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município.

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

DO PRAZO DA PERMISSÃO: A Permissão terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério da Administração. O permissionário poderá

desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for, sendo que a desistência deverá ser comunicada formalmente a SMTT.

DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO: A permissão é pessoal, intransferível, inalienável, não podendo ser doada, nem cedida e nem oferecida em garantia, exceto em caso de falecimento do outorgado, cujo direito a exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital de Chamamento Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1999/1998 e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 2.635/2020 e suas respectivas alterações, nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 12.587/2012 e suas respectivas alterações, bem como no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.002.310 – Santa Catarina.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSENILDO DE SOUZA – p/ Permiteente; e EDILSON BARBOSA SILVA – p/ Permissionária.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:0FBF4B92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto:

Aquisição de KIT'S ESCOLARES para atender a demanda da rede Municipal de Ensino de Atalaia/AL.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será até o dia 18/01/2023.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA -
Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C35613D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº91/2022

PE-31/2022 PROCESSO: 0829-0038/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BLESS IND. BRAS. DE COMECTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene pessoal.

Vencedora do item: 15 e 16.

Valor total do item: R\$ 5.504,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecília Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Samanta Cesconetti Avila, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

PE-31/2022 PROCESSO: 0829-0038/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

FORNECEDORA REGISTRADA: **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 33.210.290/0001-57